



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



TERMO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet, através de infraestrutura em fibra óptica, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Redenção/PA.

VALOR: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nesse contexto, torna-se indispensável e obrigatório que esta Administração Pública, de forma ágil, objetiva e eficiente, implemente o procedimento necessário para atender à solicitação em questão. A análise do presente processo administrativo inclui uma estimativa de preço de mercado elaborada com o objetivo de comprovar a vantajosidade da contratação. Para tanto, realizou-se cotação de valores mercadológicos, aferida pelo Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal de Redenção/PA, que culminou na escolha da proposta apresentada pela empresa **JC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.955.538/0001-00**, com sede administrativa na AV. Santa Teresa, nº95, Bairro Jardim Umuarama, na cidade de Redenção/PA, neste ato representado por sua procuradora através da Procuração pública Livro 106, Folhas 172/172-verso, Comarca de Redenção/PA, Sra.º **JUCILEIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, portador do RG 3160503 SSP/PA e C.P.F. nº 696.802.802-68, residente e domiciliado na Avenida Santa Tereza, nº75, complemento da Loja Levis, Setor Jardim Umuarama, na cidade de Redenção/PA.

A empresa mencionada demonstrou interesse em fornecer os serviços solicitados, apresentando preço exequível e compatível com o orçamento estimado, além de oferecer o menor preço em comparação com os demais fornecedores consultados. Ressalta-se que a escolha fundamenta-se no critério de menor preço, conforme definido nas cotações realizadas pelo Departamento de Compras.

Adicionalmente, justifica-se a contratação da empresa supracitada pela ausência de qualquer diferença que possa comprometer a competitividade ou influenciar indevidamente na escolha, considerando que a mesma atende plenamente aos requisitos legais. A empresa encontra-se em situação fiscal regular, com todas as certidões atualizadas, conforme determina a **Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021)**, estando apta a contratar com o ente público.

Ressalta-se que o presente processo não demanda a formalização de um contrato tradicional, em conformidade com o disposto no artigo 89, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.”



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



Dessa forma, a decisão apresentada alinha-se integralmente aos dispositivos legais e aos princípios norteadores da Administração Pública, assegurando a eficiência, a transparência e a economicidade no uso dos recursos públicos.

Redenção/PA, 25 de fevereiro de 2025.

RONILSON DE SOUZA
FREITAS:65826400200

Assinado de forma digital por
RONILSON DE SOUZA
FREITAS:65826400200
Dados: 2025.02.26 13:08:12 -03'00'

Ronilson de Sousa Freitas
Secretário Municipal de Governo e Gestão
Decreto n. 002/2025